



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº: 530/2025

Altera a Lei Municipal nº 428/2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piau para o exercício financeiro de 2025

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 435, de 28 de março de 2025, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso que dispõe o Art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV e §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piau, 30 de outubro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

ADRIANA VIANA DE SOUZA

1º Secretária
Vereadora - PP

EMILIANO RESENDE DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Piau - MG - Gabinete do Vereador(a) - Rua
Constança de Castro, nº: 100, 36157-000
e-mail: camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br - Tel.: 3232541131

